

## **PROJETO DE LEI 017/2021**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 017/2021, oriundo do Poder Executivo Municipal

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, para atender despesas com material de consumo com recursos do Programa Caminho da Escola.

**Art. 2º.** O Crédito Especial de que se trata o artigo anterior deste Projeto de Lei será adicionado na seguinte Unidade Orçamentária, consignada no orçamento em vigor, com a classificação de despesas e valor que passa a ser assim discriminada:

**ORGÃO - 02.00 - PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE - 02.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FUNÇÃO - 12 - EDUCAÇÃO**

**SUBFUNÇÃO - 361 - ENSINO FUNDAMENTAL**

**PROGRAMA - 0122 - TRANSPORTE ESCOLAR**

**PROJETO/ATIVIDADE - 2.210 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA**

**ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.9.0.30 - Material de Consumo**

**FONTE DE RECURSOS: 125 - Transferências de Convênios ou de Repasses Vinculados à Educação**

**VALOR - R\$ 30.000,00**

**Art. 3º.** Para cobertura do referido artigo anterior fica anulado saldo da seguinte dotação orçamentária, constantes no orçamento vigente:

RGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE - 02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO - 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBFUNÇÃO - 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA - 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE - 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ELEMENTO DE DESPESA - 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FONTE: 2 - MSC - 1.001.0000 - Recursos Ordinário

VALOR - R\$ 30,000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Sanharó, 17 de junho de 2021.

---

**Rodrigo José Galvão Didier**

Presidente